



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.617/2016

De 06 de maio de 2016.

**OFICIALIZA RUA LAMARCO CORDEIRO DA
SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM
MAGNÓLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada **Rua LAMARCO CORDEIRO DA SILVA**, uma artéria localizada no Bairro Jardim Magnólia, ainda sem denominação oficial, sendo mais precisamente a que inicia na Avenida P5 e finaliza na Rua Cabo Ademar Bezerra dos Santos, conforme mapas de situação, em anexos.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
em 06 de maio de 2016.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL